



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e com apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** do Item 2 do Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários, que passará a ter a seguinte redação:

2 DAS VAGAS, ATIVIDADES E LOCAIS DE ESTÁGIO

2.1 Das vagas destinadas para estágio, conforme previsto no item 2.9, pelo menos 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e conforme Lei Municipal nº 7.132, de 18 de abril de 2023.

2.2 Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Estadual nº 11.543/2021, no artigo 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

2.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá observar o disposto nos itens 3.5.

2.4 O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverá comunicar através do e-mail seletivo@fiema.org.br.

2.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

2.6 Para os alunos com deficiência, as provas poderão ser realizadas presencialmente, se for comprovada a inviabilidade de realização de provas on line, respeitando a mesma data e horário dos demais candidatos.

2.7 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada função.

2.8 A convocação das vagas para alunos com deficiência, conforme indicado no item 2.9, será realizada da seguinte maneira: para cada grupo de 10 (dez) vagas, a 10ª (décima) vaga será ocupada por Pessoas com Deficiências (PCDs).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.9 Quadro de vagas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ÁREA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD	LOCAL DE LOTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">- Cabe ao estagiário colaborar na execução das rotinas pedagógicas de sala de aula, programa e projetos, preparação do material pedagógico e cuidados diários com as crianças.- Colaborar no desenvolvimento das atividades de acordo com a orientação do professor e coordenador pedagógico.- Prestar cuidados higiênicos às crianças, de acordo com as rotinas estabelecidas e sempre que necessário;- Administrar a alimentação às crianças de acordo com o cardápio padronizado ou atendendo às necessidades individuais;- Estimular as crianças a se tornarem independentes de acordo com o seu desenvolvimento;- Observar constantemente as crianças, fazendo um registro escrito dessas observações e notificar a professora e coordenação pedagógica sobre qualquer anormalidade;- Zelar pela manutenção da higiene do ambiente;- Observar as medidas de prevenção de acidentes, ficando sempre atento ao movimento de cada criança, evitando quedas e outros incidentes;- Propiciar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso da criança;- Zelar e controlar os objetos individuais das crianças e da creche.- Realizar a recepção das crianças no início do período;- Auxiliar parcialmente ou realizar junto a criança as atividades: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar	Pedagogia	180	20	Atuar na Educação Infantil e/ou Educação Especial nas Unidades de Educação Básica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p>especialmente, brincar, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades lúdicas inerentes ao contexto escolar;- Auxiliar na administração de medicamentos, caso a criança necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável, e mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família;- Registrar e encaminhar as ocorrências em forma de documento ao gestor;- Acompanhar a saída das crianças ao final do período;- Participar de reuniões, planejamento, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEMED;- Apoiar às necessidades de cuidados e apoio às Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Atividades de Vida Prática (AVP) aos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA);- Executar outras atividades correlatas ao contexto escolar.				
---	--	--	--	--

São Luís(MA), 21 de setembro de 2023

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Municipal de Educação, em exercício

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração